



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.464/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.229.645,60 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer suplementação de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 3.229.645,60 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 22 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	04122033-1.001	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	900.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			900.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.464/2007

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10301081-2.037	3.3.90.30.01-Material de Consumo	80.000,00	
2601	10301082-2.038	3.3.90.30.01-Material de Consumo	200.000,00	
2601	10301082-2.038	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	1.690.000,00	
2601	10302089-2.042	3.3.90.30.01-Material de Consumo	100.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.070.000,00	

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	16482123-1.044	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00	

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3202	27812195-1.059	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	59.645,60	
TOTAL DO ÓRGÃO			59.645,60	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

I- Recurso oriundo da arrecadação prevista no concurso público com previsão de 20.000 inscritos com valor médio da inscrição de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme contrato nº 940/2007 firmado com a Fundação Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - FEA/UFBA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.464/2007

II - Recursos oriundos dos convênios firmados com o Ministério da Saúde:

Convênio 1.435/2005 - **Valor** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Convênio 1.070/2006 - **Valor** R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
Convênio 2.976/2006 - **Valor** R\$ 1.500.00,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

III- Recurso oriundo do Termo de Adesão de Responsabilidade nº 518, celebrado com a caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

IV- Recurso oriundo do Convênio nº 08/2007, celebrado entre o Estado da Bahia, com interveniência da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB e o Município de Vitória da Conquista.

Valor: R\$ 59.645,60 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

